



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

### **SUBEMENDA ADOTADA AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO AO PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2011**

“Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para disciplinar normas gerais e critérios básicos para a construção, ampliação ou reforma de ginásios esportivos de forma a garantir o atendimento de pessoas com deficiência.”

### **SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 1/2017**

Suprime-se do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7, de 2011, apresentado pela Comissão de Turismo e Desporto – CTD, o §1º do art. 12-A, renumerando o parágrafo seguinte.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2017.

Deputado **COVATTI FILHO**  
Presidente